



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

AVISO DE DESFAZIMENTO - EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS
INSERVÍVEIS Nº 01/2026 – 03/02/2026

<https://www.trf2.jus.br/jfrj/transparencia/desfazimento-de-bens-moveis>

Processo Administrativo SEI Nº 11839-72.2026.4.02.8001

A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO, por intermédio da Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes, designada pela Portaria JFRJ-POR-2024/00204, de 11 de junho de 2024, torna público o presente procedimento de alienação, mediante doação/transferência, com base na Lei nº 14.133, de 01/04/2021, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018 e na Resolução CJF Nº 880, de 29 de abril de 2024, dos bens permanentes inservíveis à Administração, mediante as condições e exigências constantes no processo administrativo em epígrafe, no presente Edital e em seu anexo.

Os interessados na obtenção de doações/transferências de materiais permanentes listados no(s) anexo(s) deste Aviso de Desfazimento deverão observar as seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS CANDIDATOS

1.1 O atendimento aos pedidos de doação/transferência obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) Órgãos da Justiça Federal;
- b) Demais órgãos do Poder Judiciário da União;
- c) Órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, suas autarquias e fundações;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou do Distrito Federal;
- e) Órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal e suas autarquias e fundações públicas;
- f) Organizações da Sociedade Civil, incluídas as Organizações Sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;
- g) Associações ou Cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

1.2 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados nas linhas “a”, “b” e “c” deste item, para os bens ociosos e recuperáveis, estes poderão ser doados as entidades da linha “d” e “e”, obedecida a ordem de prioridade;

1.3 Não havendo interesse dos órgãos e entidades mencionados na linha “f” deste item, para os bens irrecuperáveis, esses poderão ser doados as entidades da linha “g”;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PEDIDO DE DOAÇÃO/TRANSFERÊNCIA

2.1 Os pedidos de doação/transferência deverão ser dirigidos à Secretaria Geral da Seção Judiciária do Rio de Janeiro com a indicação do número deste Aviso e do(s) lote(s) pretendido(s).

2.2 As solicitações poderão ser enviadas para os seguintes endereços:

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua Almirante Barroso nº 78, 12 º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ
CEP 20.031-001

Endereço eletrônico: desfazimento@jfrj.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

2.3 O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação/transferência os seguintes documentos:

2.3.1 Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Cópia do ato de designação do representante legal;
- c) Cópia do ato que lhe dá competência para praticar os atos decorrentes como donatário;

2.3.2 Organizações da Sociedade Civil e de Interesse Público (OSCIP):

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Regimento ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Certificado de Qualificação emitido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública;
- d) Certidão negativa de débito com os tributos federais e com o FGTS.

2.3.3 Associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022:

- a) Documentos pessoais do representante legal;
- b) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente no qual estejam expressos os poderes do representante legal para exercer direitos e assumir obrigações em nome da pessoa jurídica;
- c) Estatuto, Contrato Social ou Ato correspondente que comprove que a associação ou cooperativa estejam formal e exclusivamente constituídas por catadores de materiais recicláveis que tenham a catação como única fonte de renda e que não possuam fins lucrativos;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

- d) Declaração das respectivas associações e cooperativas de que possuam infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados; e
- e) Declaração que apresentem o sistema de rateio entre os associados e cooperados.

2.3.4. Certidões colhidas na internet ficam condicionadas à verificação de autenticidade pela Comissão de Desfazimento.

2.3.5. A Comissão poderá diligenciar com vistas a confirmar a veracidade da declaração supracitada.

2.3.6. Serão indeferidos os requerimentos:

- a) de pessoa física ou jurídica não enquadradas no item 1 deste edital;
- b) os apresentados intempestivamente;
- c) os apresentados em desacordo com o estabelecido neste edital;
- d) os desacompanhados dos documentos listados no item 2.3, e seus subitens, do presente edital; e
- e) os não protocolados nos endereços indicados no subitem 2.2 deste edital.

2.3.7 O pedido de doação/transferência efetuado por Órgãos ou entidades da Administração Pública de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito público, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação/transferência e receber os bens e deverá ser assinado pela autoridade com competência para autorizar a incorporação dos bens no acervo do órgão ou entidade postulante;

2.3.8. Os pedidos de doação efetuados por Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) e associações ou cooperativas que atendam aos requisitos do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022, deverão indicar o nome da pessoa jurídica de direito privado, o CNPJ, endereço, telefone, nome do representante legal e a pessoa credenciada que detenha poderes para assinar o termo de doação e receber os bens;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.1 Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência, o desempate será feito por sorteio.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo para solicitação será até o dia **06 de Fevereiro de 2026**, conforme publicação deste aviso no portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI.

4.2 O prazo para apresentação da(s) cópia(s) autenticada(s), ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) por meio eletrônico, será de 48 horas, contadas da data de confirmação do recebimento pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

4.3 O resultado, com os órgãos e entidades que receberão os bens, será publicado no portal da Justiça Federal da 2ª Região no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte ao da conclusão do prazo para recebimento de pedidos de doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado.

4.4 A retirada dos bens doados/transferidos deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Seção de Registros Patrimoniais e não poderá exceder a 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos ou entidades que receberão os bens, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no item 4.4 poderão ser destinados a outros interessados, observando-se os critérios de preferência e de desempate previstos no aviso.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RETIRADA DO MATERIAL

5.1. Após a emissão do Termo de Doação/Transferência, o órgão, empresa ou instituição beneficiados serão convocados a retirar o material na **AV. ALM. BARROSO Nº 78 – CENTRO – RIO DE JANEIRO**, sob pena de revogação da doação/transferência.

5.2. O material deverá ser retirado pelo beneficiário mediante identificação e assinatura dos termos próprios, os quais lhe serão apresentados na ocasião, em horário agendado junto à Seção de Registros Patrimoniais, pelo e-mail **desfazimento@jfrj.jus.br** ou pelo telefone (21) 3218-9778/9763.

5.2.1. As despesas com o carregamento e o transporte dos materiais de bens doados/transferidos correrão por conta do beneficiário.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

5.2.2. O carregamento e o transporte de materiais doados poderão ser efetuados pelo órgão doador em situações excepcionais devidamente justificadas pelos órgãos ou entidades beneficiárias, desde que autorizado pela autoridade competente.

5.3. Não será permitida a devolução de materiais em nenhuma hipótese.

5.4. Os beneficiários, sempre que se apresentarem na Justiça Federal, deverão trajar roupas condizentes com a sobriedade do órgão, vedados shorts, bermudas, microssaias, camisetas cavadas, transparências, roupas rasgadas etc.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA CONCRETIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1. A doação/transferência somente será concretizada após a homologação dos atos praticados pela Comissão de Desfazimento e pelo Juiz Federal Diretor do Foro, ou quem suas vezes fizer.

6.2. Após a homologação, serão emitidos os Termos de Doação/Transferência que deverão ser assinados pelos representantes da Justiça Federal de 1º Grau – Seção Judiciária do Rio de Janeiro e pelo órgão ou entidade beneficiário.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os alienatários e beneficiários da doação/transferência se responsabilizarão pela destinação final ambientalmente adequada dos bens móveis inservíveis.

7.2. Os nomes dos órgãos ou entidades agraciadas com a doação/transferência serão publicados na internet, no sítio do doador/transferidor, em até 10 (dez) dias úteis após a conclusão da doação.

7.3. Havendo doação às organizações da sociedade civil de interesse público, a autoridade responsável comunicará o fato ao órgão do Ministério Público responsável pela fiscalização das organizações da sociedade civil de interesse público do respectivo estado da entidade beneficiada.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

7.4. No caso de doação/transferência de veículos, deverá ser enviado comprovante do comunicado da transferência de propriedade feito ao departamento de trânsito (DETRAN-RJ).

7.5. Os casos omissos serão examinados pela Subsecretaria de Contratações e Material e submetidos à Secretaria Geral para conhecimento e deliberação.

8. CLÁUSULA OITAVA - BASE LEGAL

8.1. Compõem a fundamentação legal deste procedimento as seguintes normas:

- a) Decreto nº 9.373, de 11/05/2018;
- b) Resolução CJF nº 880, de 29/04/2024;
- c) Lei nº 12.305, de 02/08/2010;
- d) Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
- e) Lei nº 9.784, de 29/01/1999;
- f) Lei nº 9.504, de 30/09/1997;
- g) Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022.

ANEXO

Será disponibilizado, juntamente com o aviso de desfazimento, 1(hum) lote no portal da Justiça Federal da 2ª Região e no SIAFI, conforme relação anexa ao Processo SEI Nº 11839-72.2026.4.02.8001, de acordo com a listagem abaixo:

Lote1 01– Aparelhos de Comunicação - Aparelhos e Utensílios Domésticos – Mobiliário – Máquinas e Equipamentos Diversos

Rio de Janeiro, 03 de Fevereiro de 2026

Comissão para Desfazimento de Bens Permanentes - Portaria Nº JFRJ-POR-2024/00204

SCM/CMAP/ SERPA



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002980 - BENS PARA DESFAZIMENTO - ALMIRANTE BARROSO - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00476 - AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 78 - 11. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
1	00005281	124654	CADEIRA EMPILHAVEL COM JUNCAO PARA FORMACAO DE LONGARINA	21/12/2020 a 21/12/2023	OCIOSO	123110303	21/12/2020	263,99	168,95
2	00011042	021797	ESTANTE EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
3	00011043	021776	ESTANTE EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
4	00011044	021774	ESTANTE EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	07/04/2000	80,00	80,00
5	00011654	013545	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
6	00011669	013618	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
7	00011682	013542	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
8	00011683	013577	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
9	00011717	013530	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
10	00011720	013649	BANQUETA EM MADEIRA GIRATORIA		OCIOSO	123110303	06/04/2000	10,00	10,00
11	00011733	014678	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
12	00012847	065276	ARMARIO EM MADEIRA P1	06/11/2007 a 06/11/2012	OCIOSO	123110303	06/11/2007	200,00	20,00
13	00012848	069028	ARMARIO EM MADEIRA P1	19/05/2008 a 19/05/2013	OCIOSO	123110303	20/05/2008	220,00	22,00
14	00012849	065277	ARMARIO EM MADEIRA P1	06/11/2007 a 06/11/2012	OCIOSO	123110303	06/11/2007	200,00	20,00
15	00012858	011827	MESA DE APOIO/DIGITACAO		OCIOSO	123110303	30/01/2001	20,00	20,00
16	00012860	012900	ARQUIVO EM MADEIRA PARA PASTAS SUSPENSAS - DESCRICAO: COM 4 GAVETAS		OCIOSO	123110303	30/01/2001	65,00	65,00
17	00012862	012879	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
18	00012869	012881	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
19	00012871	012935	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
20	00013479	011560	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
21	00013481	011603	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
22	00013484	011774	CADEIRA GIRATORIA PARA FUNCIONARIO		OCIOSO	123110303	06/04/2000	20,00	20,00
23	00013490	011669	BANQUETA EM MADEIRA GIRATORIA		OCIOSO	123110303	06/04/2000	10,00	10,00
24	00013491	011668	BANQUETA EM MADEIRA GIRATORIA		OCIOSO	123110303	06/04/2000	10,00	10,00
25	00203370	101073	CAFETEIRA INDUSTRIAL - DESCRICAO: MEDIO PORTE - CAPACIDADE 2L - MARCA: RECORD	23/10/2014 a 22/10/2015	IRRECUP ERAVEL	123110301	23/10/2014	479,00	47,90
26	00203379	090071	PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE FABRICANTE: 51467120389993	11/04/2012 a 10/04/2013	IRRECUP ERAVEL	123110301	11/04/2012	708,00	70,80
27	00203383	114679	VENTILADOR DE PAREDE - DESCRICAO: BIVOLT - MARCA: LOREN SID - MODELO: TUFAO FLEX	21/11/2019 a 20/11/2022	IRRECUP ERAVEL	123110301	21/11/2019	296,50	152,02
28	00211092	104975	SUPORTE PARA TV LCD/LED - DESCRICAO: 47" - FIXACAO EM PAREDE - ARTICULADO - MARCA: KM		IRRECUP ERAVEL	123110303	29/01/2016	31,90	31,90



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002980 - BENS PARA DESFAZIMENTO - ALMIRANTE BARROSO - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00476 - AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 78 - 11. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
29	00211093	083257	SUPORTE PARA TV LCD/LED - DESCRICAO: 47" - FIXACAO EM PAREDE - MARCA: VISOGRAF	07/02/2011 a 06/02/2012	IRRECUP ERAVEL	123110303	07/02/2011	44,82	44,82
30	00213192	116945	VENTILADOR DE COLUNA. - MARCA: LOREN SID - MODELO: TURBO 60 MI - SERIE FABRICANTE: 18957001009	12/12/2019 a 11/12/2020	IRRECUP ERAVEL	123110301	16/12/2019	260,00	201,50
31	00214483	119357	SUPORTE PARA TV LCD/LED - DESCRICAO: TRI- ARTICULADO - PARA TVS DE 32" - 43" - 55"	10/12/2019 a 10/03/2020	IRRECUP ERAVEL	123110303	18/12/2019	82,00	66,01
32	00218821	070325	BEBEDOURO DE PRESSAO - DESCRICAO: PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - SISTEMA BRAILLE - 127V - MARCA: IBBL - MODELO: BDF 300 - PNE	30/01/2009 a 30/01/2010	IRRECUP ERAVEL	123110125	30/01/2009	663,46	66,35
33	00221549	072801	PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE FABRICANTE: 51467015930	05/10/2009 a 05/10/2010	IRRECUP ERAVEL	123110301	05/10/2009	344,63	34,46
34	00223863	012560	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
35	00223864	012920	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
36	00223865	012572	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
37	00223866	015017	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
38	00223871	012854	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
39	00223899	012553	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
40	00223900	009980	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
41	00223901	012585	ARMARIO EM ACO P1 COM PORTA EM MADEIRA		OCIOSO	123110303	30/01/2001	60,00	60,00
42	00224464	112780	CAFETEIRA INDUSTRIAL - DESCRICAO: 2L - 110V - MARCA: CONSERCAF - MODELO: C21 - SERIE FABRICANTE: 42	16/07/2019 a 15/07/2020	IRRECUP ERAVEL	123110301	16/07/2019	498,66	225,64
43	00224481	121342	CAFETEIRA INDUSTRIAL - DESCRICAO: 2L - 127VF - MARCA: CONSERCAF - SERIE FABRICANTE: 13	29/10/2020 a 29/10/2021	IRRECUP ERAVEL	123110301	29/10/2020	558,73	336,66
44	00231678	113337	VENTILADOR DE PAREDE- - DESCRICAO: OSCILANTE - 60CM - MARCA: VENTISOL	13/09/2019 a 12/09/2020	IRRECUP ERAVEL	123110301	13/09/2019	198,87	90,10
45	00232091	030565	BEBEDOURO DE PRESSAO		IRRECUP ERAVEL	123110125	22/04/2003	32,50	32,50
46	00232184	116897	VENTILADOR DE COLUNA. - MARCA: LOREN SID - MODELO: TURBO 60 MI - SERIE FABRICANTE: 1895700181P	12/12/2019 a 11/12/2020	IRRECUP ERAVEL	123110301	16/12/2019	260,00	121,55
47	00232325	122774	BEBEDOURO DE PRESSAO - DESCRICAO: PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS - MARCA: IBBL - MODELO: PDF 300 - PNE	18/12/2020 a 18/12/2021	IRRECUP ERAVEL	123110125	18/12/2020	1.810,00	1.267,00
48	00232613	081846	REFRIGERADOR RESIDENCIAL - DESCRICAO: DUPLEX - BRANCO ANDINO - MARCA: ELECTROLUX - MODELO: DF46 - SERIE FABRICANTE: 04300614	20/12/2010 a 19/12/2011	IRRECUP ERAVEL	123110301	20/12/2010	1.461,00	146,10
49	00232686	069128	REFRIGERADOR FRIGOBAR - DESCRICAO: 120L - MARCA: CONSUL - MODELO: CRC12A	24/07/2008 a 24/07/2009	IRRECUP ERAVEL	123110301	24/07/2008	293,72	29,37
50	00233151	088727	PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE FABRICANTE: 5146711032447	02/09/2011 a 01/09/2012	IRRECUP ERAVEL	123110301	02/09/2011	708,00	70,80



Relatório Analítico de Bens Móveis (Ordenado por Patrimônio - Agrupado por U.A./Endereço)

Órgão: 001 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

U.G.: 090016 - JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO DE JANEIRO - SJRJ

Unidade Administrativa: 00002980 - BENS PARA DESFAZIMENTO - ALMIRANTE BARROSO - SCM/CMAP/SERPA - SASCM - SCM

Responsável: VANESSA RODRIGUES LANNA DRUMMOND

Endereço: 00476 - AV. ALMIRANTE BARROSO Nº 78 - 11. ANDAR

Item	Patrimônio	P. Antigo	Descrição	Garantia	Situação Física	Conta	Data de Aquisição	Valor Bruto	Valor Líquido
51	00233512	082036	PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE FABRICANTE: 5146711027289	21/01/2011 a 20/01/2012	IRRECUP ERAVEL	123110301	21/01/2011	708,00	70,80
52	00234890	113121	RADIO TRANSECTOR PORTATIL DIGITAL - DESCRICAO: 1W - 900MHZ - 50CH - MARCA: MOTOROLA - MODELO: DTR720 - SERIE FABRICANTE: 379TVFB300	03/09/2019 a 02/09/2021	IRRECUP ERAVEL	123110102	03/09/2019	1.600,00	789,26
53	00238286	091744	PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE FABRICANTE: 5146712042542	06/08/2012 a 05/08/2013	IRRECUP ERAVEL	123110301	06/08/2012	708,00	70,80
54	00238370	091800	CAFETEIRA INDUSTRIAL - DESCRICAO: PEQUENO PORTE - CAPACIDADE1L(20 CAFES) - MARCA: UNIVERSAL - MODELO: CL01U - SERIE FABRICANTE: 274294	10/08/2012 a 09/08/2013	IRRECUP ERAVEL	123110301	10/08/2012	319,90	31,99
55	00238849	113485	RADIO TRANSECTOR PORTATIL DIGITAL - MARCA: MOTOROLA - MODELO: DTR720 - SERIE FABRICANTE: 379TVFC813	30/09/2019 a 29/09/2021	IRRECUP ERAVEL	123110102	30/09/2019	1.700,00	861,41
56	00711054	088568	RADIO TRANSECTOR PORTATIL DIGITAL - DESCRICAO: DIGITAL - 900MHZ - MARCA: MOTOROLA - MODELO: DTR 620 - ACESSORIOS: COM DUAS BATERIAS LI-ION, CARREGADOR, ANTENA WHIP, FONE DE OUVIDO E MICROFONE COM CLIP E PTT - SERIE FABRICANTE: 035TML0D9P	24/08/2011 a 23/08/2012	IRRECUP ERAVEL	123110102	24/08/2011	141,00	141,00
57	NP056082	056082	CADEIRA ERGONOMICA PARA FUNCIONARIO	13/10/2005 a 13/10/2010	OCIOSO	123110303	04/10/2005	75,00	7,50
58	NP089938	089938	PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: 127V - 60HZ - MARCA: EVEREST - MODELO: SOFT PLUS - SERIE FABRICANTE: 5146712037417	08/03/2012 a 07/03/2013	IRRECUP ERAVEL	123110301	12/03/2012	708,00	70,80
59	NP116255	116255	RADIO TRANSECTOR PORTATIL DIGITAL - MARCA: MOTOROLA - MODELO: DTR720 - SERIE FABRICANTE: 379TVVD071	10/12/2019 a 10/12/2021	IRRECUP ERAVEL	123110102	10/12/2019	1.649,99	868,99
60	NP119338	119338	SUPORTE PARA TV LCD/LED - DESCRICAO: TRI- ARTICULADO - PARA TVS DE 32" - 43" - 55"	10/12/2019 a 10/03/2020	IRRECUP ERAVEL	123110303	18/12/2019	82,00	38,95
Total por Endereço:								18.382,67	7.292,93
Total por U.A.:								18.382,67	7.292,93
Total por U.G.:								18.382,67	7.292,93
Total por Órgão:								18.382,67	7.292,93
Total Geral:								18.382,67	7.292,93